

Brasília-DF, 03 de Julho de 2014.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NESTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

A **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06,, Térreo, Brasília – DF, CEP: 71.710-350, vem, por intermédio de seu responsável técnico, **Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, registrado no Conselho Regional de Administração conforme carteira CRA/DF nº 016625, de 30 de março de 2006, apresentar justificativas em face da exequibilidade da proposta de preços encaminhada no referido pregão eletrônico, onde essa empresa apresentou a sua produtividade alterada em conformidade com o art. 22 da IN. 02/2008 – MPOG e suas alterações, conforme transcrito abaixo:

Art. 22. Quando permitido no edital, e de acordo com as regras previstas nesta Instrução Normativa, os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida no ato convocatório como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e apresentem justificativa, devendo comprová-las por meio de provas objetivas, tais como:

I - relatórios técnicos elaborados por profissional devidamente registrado nas entidades profissionais competentes compatíveis com o objeto da contratação;

II - manual de fabricante que evidencie, de forma inequívoca, capacidade operacional e produtividade dos equipamentos utilizados;

III - atestado do fabricante ou de qualquer órgão técnico que evidencie o rendimento e a produtividade de produtos ou serviços; e

IV - atestados detalhados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que venham a comprovar a exequibilidade da produtividade apresentada.

Parágrafo único. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Após vistoria realizada nos locais descritos no Edital do certame, o responsável técnico desta empresa, Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, registrado no Conselho Regional de Administração, CRA/DF nº 016625, de 30 de março de 2006, acompanhada por representante deste órgão, que segue em anexo, verificou-se que: com a utilização de 1 (uma) Varredeira Manual KARCHER modelo

KM 70/20 C e 1 Lavadora e Secadora de pisos Manual KARCHER modelo BD 530, a produtividade referente às áreas interna e externa poderiam ser alteradas, consoante o disposto citado acima, e os subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e seguintes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2014, nos termos transcritos abaixo:

“4.2. Os serviços de que trata o presente Termo deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades constantes do Plano de Manutenção Mínimo – Anexo I, atentando para o emprego correto dos materiais, máquinas, equipamentos e produtos específicos, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto deste instrumento.

4.3. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA fornecerá todo o material de consumo, máquinas e equipamentos necessários, sendo que o consumo médio mensal e anual estimado, encontra-se no Anexo III deste Termo.

4.4. A CONTRATADA deverá alocar, nas dependências do edifício-sede da ESMPU e PR/DF, recursos humanos de seu quadro no quantitativo mínimo suficiente para a realização eficiente dos serviços;

4.5. O quantitativo dos profissionais deverá ser apurado levando-se em consideração a IN SLTI/MPOG nº 24, de 22 de agosto de 2013, e suas alterações, que determina a produtividade mínima diária, de cada profissional, para contratação dos serviços de limpeza e conservação:

- Área interna: pisos acarpetados e pisos frios: 600m²
- Área externa: pisos pavimentados e terra: 1200m²
- Esquadrias externas: face interna: 220m²; face externa: 110m²
- Áreas hospitalares e assemelhadas: 330 m²

4.5.1 Considerando a área indicada no item 4.1., assim como a produtividade mínima acima referenciada apurou-se o seguinte quantitativo de profissionais:

(...)

4.5.2. Diante do quadro acima, estipula-se como **maximo** necessários o quantitativo de profissionais abaixo especificados:

ITEM Categoria Efetivo residente
01 Encarregado Geral 01
02 Servente 23
03 Jauzeiro (Frequência semestral) 01
TOTAL GERAL 25

4.5.3. O efetivo definido deverá ser distribuído de acordo com a necessidade dos serviços, de forma a manter uma limpeza adequada e um perfeito asseio em todas as frentes de trabalho implementadas, devendo a CONTRATADA alocar profissionais de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).” (grifos e sublinhados nossos)

Assim, o cálculo da produtividade alcançada pelos equipamentos que serão fornecidos pela empresa conforme relações de equipamentos devidamente apresentados na proposta comercial são os discriminados abaixo,

cabendo salientar que serão utilizados aproximadamente 20% do total da capacidade das máquinas.

Produtividade Área Interna - Lavadora

- Produtividade: 1.840m²/h;
- Quantidade de horas trabalhadas por servente: 8 horas, então temos 1.840x8 = 14.720 ou seja, 1 servente cobre durante 8 horas uma área de 14.720m² por dia.

Obs.: Diante das particularidades da área interna verificadas durante a vistoria utilizamos uma produtividade de 700m².

Produtividade Área Externa – Varredeira

- Produtividade: 2.800m²/h;
- Quantidade de horas trabalhadas por servente: 8 horas, então temos 2.800x8 = 22.400 ou seja, 1 servente cobre durante 8 horas uma área de 22.800m² po dia. Diante das particularidades da área interna verificadas durante a vistoria utilizamos uma produtividade de 2.000m²

E ainda, com relação à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, encaminhamos em anexo, os atestados de capacidade técnica emitidos pelos Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Arquivo Nacional, todos comprovando a plena execução dos serviços com produtividades superiores ao apresentado nesta licitação analisada por nosso responsável técnico.

Portanto, temos plena ciência dos custos apresentados, bem como atestamos nossa capacidade para prestar tais serviços conforme o Edital deste certame.

Por último, segue anexo, declaração de responsabilidade de execução da totalidade dos serviços em sua plenitude conforme exigido no edital.

Assim, comprovamos todos os traços de exequibilidade de nossa proposta de acordo com os termos contidos na IN 02/2008, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 04/2014, não restando qualquer sombra de dúvidas em face da exequibilidade aferida.



Real JG Serviços Gerais Ltda
José Gomes Ferreira Filho
CPF: 718.246.931-68
CRA-DF 016625